



LEI MUNIICIPAL Nº 983/2014, DE 07 OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e Suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Angélica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGÉLICA, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial e Suplementar no valor de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais), conforme a seguir:

Unidade: 02.11 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 02.11.08.243.0009.2.042 – Serviço de Convivência, Fortalecimento de Vínculo
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

Unidade: 02.08 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 02.08.10.301.0014.2.027 – Programa de Melhoria, Acesso e Qualidade -PMAQ
4.4.90.52.00.00.14 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 35.000,00

Total R\$ 50.000,00

REDUÇÃO

Unidade: 02.11 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 02.11.08.243.0009.2.042 – Serviço de Convivência, Fortalecimento de Vínculo
3.3.90.36.00.00.29 – Outros Serviços de Terceiros - PF R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.29 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 10.000,00

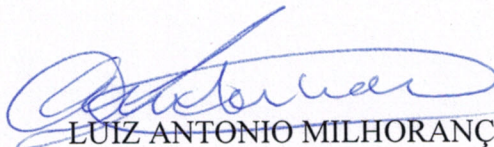
Unidade: 02.08 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 02.08.10.301.0014.2.029 – Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF
3.3.90.30.00.00.14 – Material de Consumo R\$ 35.000,00

Total R\$ 50.000,00

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angélica, em 07 de outubro de 2014.


LUIZ ANTONIO MILHORANÇA
Prefeito